ATO 009: Extrato de Análise de Recursos de Gabarito

Apresentado o gabarito provisório, os(as) candidatos(as) interessados(as) apresentaram tempestivamente recurso(s) acatado(s) pela comissão. Assim, para melhor julgamento, manifestamos nosso parecer ao(s) item(ns) apontado(s) como conflitante(s).

Questão: **5** Referência(s): **381**
Área: **LÍNGUA PORTUGUESA (comum aos cargos de nível médio e superior)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:
Recurso Indeferido: Embora em seu recurso o candidato tenha arguido como fundamentação, de que, a palavra série deve ser classificada como "paroxítona" e que por isso, estamos diante de um ditongo crescente, é necessário observar que, não há um consenso acerca deste entendimento, conforme pode ser verificado em https://www.dicio.com.br/paroxitonas-proparoxitonas-ou-proparoxitonas-aparentes/. A partir deste contexto, devemos seguir o que nos traz o atual acordo da língua portuguesa, que classificou estas palavras como "proparoxítonas aparentes", englobando-as no grupo das palavras "proparoxítonas" (Fonte: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/508145/000997415.pdf). Dada esta definição, considerando a sua separação em três sílabas, temos exatamente o que nos descreve a asserção III, estando com informações corretas, como já nos traz o gabarito provisório.

Questão: **8** Referência(s): **Procedimento de Ofício**
Área: **MATEMÁTICA BÁSICA (comum aos cargos de nível médio e superior)**
Procedimento: **QUESTÃO CANCELADA**

Sobre o recurso temos o que segue:
Procedimento de Ofício: Em virtude de falta de informação acerca da reposição ou não de bombons na caixa, podemos ter mais de um resultado possível, de acordo com a opção realizada, trazendo mais de uma opção correta para a questão, inviabilizando assim o seu aproveitamento.

Questão: **15** Referência(s): **107**
Área: **INFORMÁTICA BÁSICA (comum aos cargos de nível médio e superior)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:
Recurso Indeferido: A questão é clara em apresentar em seu conteúdo o requisito que se trata de um tipo de ataque onde "o invasor se passa por uma entidade confiável" para obter as informações confidenciais do usuário, de modo fraudulento, diferindo drasticamente do malware, que não precisa "se passar" por uma entidade confiável, sendo apenas um código oculto dentro de alguma mensagem, programa ou site acessado, "de qualquer origem", que visa a obter os dados pessoais do usuário. Ainda deve se destacar que o impetrante deve efetuar a leitura do edital, uma vez que o conteúdo programático de informática é comum aos cargos de nível médio e superior e a questão em tela é classificada como de nível "fácil".

Questão: **23** Referência(s): **135**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Assistente Social**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:
Recurso Indeferido: Impetrante divaga acerca de outros artigos e itens que em nada tem relação com a questão, que claramente busca a normativa expressa no Art. 18, III da LC 5/99 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmeira.

Questão: **26** Referência(s): **215**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Contador**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:
Recurso Indeferido: Contratação integrada é o regime de contratação de obras e serviços de engenharia em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver os projetos básico e executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto. Neste contexto, a asserção "C" que nos traz "Pode ser usada apenas quando não for possível definir previamente os quantitativos do objeto da contratação", explana diretamente o regramento exposto nos parágrafos 3º e 5º do Art. 22 da Lei 14.133/2021, trazendo como itens de mensuração dos quantitativos, a matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado (§ 3º), sendo ratificada ao impor a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto (§ 5º).

Lei 9610/98: A formulação deste documento está protegida pela Lei do Direito Autoral, sendo todos os direitos reservados à organizadora, portanto é proibida qualquer cópia ou reprodução deste documento, no todo ou em partes, sem a sua prévia autorização, por escrito, sob pena das sanções previstas no Art. 184 do Código Penal Brasileiro.

Questão: **39** Referência(s): **287 e 485**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Enfermeiro**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:
Recurso Indeferido: De acordo com o contexto da questão, é durante o puerpério, é essencial avaliar o estado emocional da mulher para detectar possíveis sinais de depressão pós-parto, que é uma condição comum nesse período, sendo o encaminhamento para acompanhamento psicológico é uma intervenção importante para garantir o suporte emocional necessário, exatamente como nos traz a asserção "B". A asserção "A" incorre em erro, pois embora a avaliação das mamas seja importante, a detecção de sinais de depressão pós-parto é crucial para o bem-estar emocional da mulher no puerpério. O ensino sobre técnicas de amamentação não é a principal intervenção nesse contexto. Embora a avaliação das mamas e a identificação de sinais de mastite sejam aspectos importantes na consulta de enfermagem no puerpério, a principal intervenção em casos de mastite seria o tratamento médico adequado, que pode incluir antibióticos, analgésicos e medidas para aliviar a dor e a inflamação. O ensino sobre técnicas de amamentação é importante para a prevenção da mastite, mas não é a principal intervenção quando a mastite já está presente. A asserção "C" incorre em erro, pois a avaliação da ferida cirúrgica é relevante em casos de cesariana, por exemplo, mas não é o foco principal da consulta de enfermagem no puerpério. A detecção de depressão pós-parto é uma prioridade nesse período. Já a asserção "D" incorre em erro, pois apesar da avaliação do retorno da atividade intestinal seja importante, a detecção de sinais de depressão pós-parto é fundamental devido aos riscos associados à saúde mental da mulher nesse período delicado. A orientação sobre dieta rica em fibras não é a intervenção principal nesse contexto.

Questão: **22** Referência(s): **107**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Agente de Contratações**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:
Recurso Indeferido: Impetrante deixa de observar que o §1º do Art. 37 da LC 5/99 estabelece claramente que as avaliações serão efetuadas por uma comissão e ao contrário do nos traz a asserção B, o parágrafo 3º não atribui ao superior imediato do servidor o feitio do relatório circunstanciado, estando assim, claramente incorreta perante a legislação.

Questão: **24** Referência(s): **377**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Agente de Contratações**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:
Recurso Indeferido: Impetrante claramente sequer efetua a leitura do contexto da questão, que claramente busca a penalidade prevista no Art. 93 e não regramentos em outros artigos da lei.

Questão: **29** Referência(s): **377**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Agente de Contratações**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:
Recurso Indeferido: Impetrante simplesmente ignora que a asserção "D" é transcrição literal do § único do Art. 2º da LIA.

Questão: **38** Referência(s): **377**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Agente de Contratações**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:
Recurso Indeferido: Impetrante não realiza a leitura completa do enunciado da questão, pois claramente, contando até com destaque (caixa e sombra), se busca a resposta seguindo a **ORDEM DE BAIXO PARA CIMA** e não de cima para baixo como expõe, sendo que os argumentos expostos estão de acordo com as respostas dadas para a questão, na sequência correta do enunciado da questão.

Questão: **40** Referência(s): **377**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Agente de Contratações**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:
Recurso Indeferido: Mais uma vez o impetrante simplesmente ignora que a asserção "C" é transcrição literal do Art. 17-D da LIA e perfaz o seu Capítulo V.

Lei 9610/98: A formulação deste documento está protegida pela Lei do Direito Autoral, sendo todos os direitos reservados à organizadora, portanto é proibida qualquer cópia ou reprodução deste documento, no todo ou em partes, sem a sua prévia autorização, por escrito, sob pena das sanções previstas no Art. 184 do Código Penal Brasileiro.

Questão: **25** Referência(s): **6**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Auxiliar de Recursos Humanos**
Situação: **DEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO CANCELADA**

Sobre o recurso temos o que segue:
Recurso Deferido: Realmente houve equívoco no cadastramento do conteúdo programático do cargo no sistema, sendo atribuídas questões não relacionadas no conteúdo programático do cargo (Lei 14133/2021), sendo assim estas questões canceladas e pontuadas a todos os participantes.

Questão: **26** Referência(s): **6**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Auxiliar de Recursos Humanos**
Situação: **DEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO CANCELADA**

Sobre o recurso temos o que segue:
Recurso Deferido: Realmente houve equívoco no cadastramento do conteúdo programático do cargo no sistema, sendo atribuídas questões não relacionadas no conteúdo programático do cargo (Lei 14133/2021), sendo assim estas questões canceladas e pontuadas a todos os participantes.

Questão: **27** Referência(s): **6**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Auxiliar de Recursos Humanos**
Situação: **DEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO CANCELADA**

Sobre o recurso temos o que segue:
Recurso Deferido: Realmente houve equívoco no cadastramento do conteúdo programático do cargo no sistema, sendo atribuídas questões não relacionadas no conteúdo programático do cargo (Lei 14133/2021), sendo assim estas questões canceladas e pontuadas a todos os participantes.

Questão: **28** Referência(s): **6**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Auxiliar de Recursos Humanos**
Situação: **DEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO CANCELADA**

Sobre o recurso temos o que segue:
Recurso Deferido: Realmente houve equívoco no cadastramento do conteúdo programático do cargo no sistema, sendo atribuídas questões não relacionadas no conteúdo programático do cargo (Lei 14133/2021), sendo assim estas questões canceladas e pontuadas a todos os participantes.

Recursos apresentados sem qualquer fundamentação, fonte ou referência foram indeferidos sem análise de mérito e não listados nesta publicação, como determinado pelo item 10.2.25 do Edital.

Palmeira/SC, 29 de maio de 2024.

COMISSÃO AVALIADORA
Public Job Seleção e Treinamento Ltda.

Lei 9610/98: A formulação deste documento está protegida pela Lei do Direito Autoral, sendo todos os direitos reservados à organizadora, portanto é proibida qualquer cópia ou reprodução deste documento, no todo ou em partes, sem a sua prévia autorização, por escrito, sob pena das sanções previstas no Art. 184 do Código Penal Brasileiro.